



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

EDITAL Nº 03/2015

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CARGO DE PROVIMENTO - SERVIÇO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente **Edital de Retificação ao Edital de Abertura nº01/2015**, como segue:

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

MAGISTÉRIO:

Emprego	Salário base R\$	Taxa Insc. (R\$)	Nº de vagas	C/H	Requisitos
Professor Ed. Infantil	R\$ 958,59	R\$70,00	10	20	Magistério
Professor Com Habilitação em Magistério	R\$ 958,59	R\$70,00	10	40	Magistério
Professor com Licenciatura e Graduação Plena	R\$ 1.081,68	R\$100,00	10	40	Licenciatura e Graduação Plena

LEIA-SE:

MAGISTÉRIO:

Emprego	Salário base R\$	Taxa Insc. (R\$)	Nº de vagas	C/H	Requisitos
Professor Ed. Infantil	R\$ 958,59	R\$70,00	10	20	Magistério
Professor Com Habilitação em Magistério	R\$ 958,59	R\$70,00	10	20	Magistério
Professor com Licenciatura e Graduação Plena	R\$ 1.081,68	R\$100,00	10	20	Licenciatura e Graduação Plena



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

ONDE SE LÊ:

7.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.4.2 - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação- Especialização, na área de atuação	5,00 pontos cada	5,00
Curso de Pós Graduação-Mestrado, na área de atuação	10,00 pontos cada	20,00

LEIA-SE:

7.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.4.2 - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Graduação (desde que não seja utilizado como pré-requisito)	5,00 pontos cada	10,00
Curso de Pós Graduação (Especialização), na área de atuação	5,00 pontos cada	10,00
Curso de Pós Graduação-Mestrado, na área de atuação	10,00 pontos cada	20,00

ONDE SE LÊ:

7.4.11 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

LEIA-SE:

7.4.11 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.4.1 serão desconsiderados.

Boa Vista da Aparecida, 10 de agosto de 2015.

Wolnei Antonio Savaris
Prefeito Municipal